

EDITAL Nº 04/2024 – PIBITI/PIVITI**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO (PIICTI)**

A Coordenação de Pesquisa e do Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória (EMESCAM) torna público o presente Edital e convida os pesquisadores vinculados à instituição a apresentar propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 FINALIDADE

O Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação representam um dos principais fatores de sucesso das Instituições de Ensino Superior, eles são um motor do progresso, no qual os indivíduos possuem a oportunidade de desenvolver um pensamento inovador e/ou tecnológico, com originalidade, paradigmas criativos e empreendedores. Suas ações também perpassam pelos primórdios do desenvolvimento científico, por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), corroborando assim para a formação do cidadão pleno para atuação profissional de forma criativa e empreendedora dentro de sua comunidade.

Assim, o presente Edital faz parte das atividades estratégicas do PIICTI que tem como intuito estimular e valorizar a produção científica, tecnológica e inovadora da EMESCAM, tendo como finalidade selecionar estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da EMESCAM para concessão de bolsas na modalidade INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI); em adição, serão selecionados candidatos a voluntários via o Programa Institucional de Voluntários de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico ou Inovação (PIVITI).

Dentro deste contexto, representam demais objetivos deste edital:

- Promover a contribuição para o fortalecimento da capacidade inovadora e empreendedora do país e do estado do Espírito Santo;
- Incentivar o desenvolvimento e a consolidação de projetos no âmbito de desenvolvimento tecnológico e inovação na EMESCAM;
- Fortalecer o ecossistema de inovação da EMESCAM;
- Promover aos graduandos o acesso a conhecimentos técnicos-científicos, metodologias e práticas relacionadas as atividades que tenham enfoque o desenvolvimento tecnológico e/ou inovação;
- Capacitar os estudantes para a carreira profissional e para o ingresso em programas de pós-graduação;
- Colaborar para a redução do tempo médio de permanência dos alunos nos programas de pós-graduação, favorecendo a inserção dos graduandos em projetos e grupos de pesquisas que desenvolvam projetos no âmbito de tecnologia e inovação;
- Incentivar o desenvolvimento de pesquisas nas áreas de ciência básica e fundamental, inclusive projetos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação nas áreas de tecnologias prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

2 RECURSOS FINANCEIROS E BOLSAS

Os recursos financeiros disponíveis para este edital são de **R\$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais) fomentados pela Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória-EMESCAM referente a concessão de seis **(6) bolsas de iniciação científica (bolsas-PIBITI EMESCAM)** (Tabela 1). Realça-se que as Bolsas EMESCAM contemplam as modalidades de Iniciação científica (PIBIC) e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI). Por isso, 50% dos recursos (6 bolsas) foram destinados ao Edital nº3/2024 (PIBIC) e 50% (6 bolsas) ao Edital nº4/2024 (PIBITI). Contudo, caso a quantidade de bolsas atribuídas a um dos editais exceda o número de projetos aprovados, as bolsas remanescentes poderão ser realocadas para o outro edital,

de forma a garantir o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis. Essa redistribuição será feita de forma transparente, respeitando as diretrizes de cada edital.

Tabela 1. Número de bolsas concedidas ao Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação distribuída por edital.

MODALIDADE/ EDITAL	FONTE FINANCIADORA	Nº DE BOLSAS	VALOR TOTAL
PIBIC- edital 3/2024*	Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM	6	R\$ 43.200,00
PIBITI- edital 4/2024*	Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM	6	R\$ 43.200,00

* Metade das bolsas EMESCAM (50%) disponíveis para o Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação será alocada para projetos PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica) e a outra metade (50%) será destinada para projetos PIBITI (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação). Em caso em que o número de bolsas for maior do que o número de projetos aprovados em uma determinada modalidade (PIBIC ou PIBITI), as bolsas remanescentes serão alocadas em outra modalidade, de acordo com a disponibilidade e considerando a ordem de classificação e de distribuição das bolsas conforme descrito no referido edital. Por exemplo, se houver bolsas remanescentes na modalidade PIBITI, essas bolsas serão realocadas para projetos da modalidade PIBIC e vice-versa. Isso garante uma distribuição equitativa das bolsas de iniciação científica e tecnológica, promovendo a participação de estudantes em projetos de pesquisa em ambas as áreas.

As bolsas terão duração de até 12 (doze) meses e serão executadas no período de vigência deste Edital, de acordo com o item 14.

§ 1 As bolsas se destinam exclusivamente a estimular a participação de estudantes em pesquisas científicas, tecnológicas e/ou de inovação, despertando o interesse pelo aprofundamento da atuação nestes campos.

§ 2 As bolsas serão alocadas de acordo com a classificação geral mediante análise dos critérios estabelecidos neste edital, respeitando-se o quantitativo de bolsas ofertadas pela EMESCAM.

§ 3 A indicação do bolsista é feita pelo orientador durante a submissão da proposta, em caso de mais de um estudante integrante no projeto, os demais serão voluntários.

As bolsas terão duração de até 12 (doze) meses e serão executadas no período de vigência deste Edital, de acordo com o item 14, assim como respeitarão às diretrizes e cronogramas das instituições de fomento que o Programa pode estar integrado.

§ 1 As bolsas se destinam exclusivamente a estimular a participação de estudantes em pesquisas científicas, tecnológicas e/ou de inovação, despertando o interesse pelo aprofundamento da atuação nestes campos.

§ 2 As bolsas serão alocadas de acordo com a classificação geral mediante análise dos critérios estabelecidos neste edital, respeitando-se o quantitativo de bolsas ofertadas.

§ 3 A indicação do bolsista é feita pelo orientador e, em caso de mais de um estudante integrante no projeto, os demais serão voluntários.

3 DO PROJETO E DAS LINHAS DE PESQUISA

Realça-se que a modalidade PIBITI/PIVITI é diferente da modalidade PIBIC/PIVIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica/ Programa Institucional de Voluntários à Iniciação Científica); a principal diferença está no conteúdo do projeto: **a iniciação científica (PIBIC/PIVIC) envolvem projetos de pesquisa que geram novos conhecimentos a partir de uma descoberta**, enquanto, a iniciação em desenvolvimento tecnológico e/ou inovação (PIBITI/PIVITI) **utiliza desse conhecimento pré-existente para desenvolver, criar um processo, produto ou serviço visando o mercado**.

- a) O **PROJETO** submetido para concorrer ao presente edital deve ser elaborado segundo o modelo proposto pela Coordenação do PIICTI (**Anexo A**). O modelo do projeto também está disponível para download no website da EMESCAM (<https://emescam.br/aluno/pesquisas/pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/>), na aba formulários.

- b) Os projetos para concorrerem na modalidade PIBITI/PIVITI devem ter seu objeto de estudo relacionado ao desenvolvimento, aperfeiçoamento ou estudo de viabilização de produtos, protótipos, processos, serviços, sistemas, modelos de negócios, tecnologias sociais, tecnologias digitais, biotecnologias.
- c) Não serão aceitos trabalhos de revisão ou de relato de caso;
- d) O projeto de pesquisa deverá ter suas atividades desenvolvidas considerando o cronograma descrito no Anexo A, ou seja, alinhado à vigência deste (dezembro de 2024 a novembro de 2025). Caso o cronograma não estiver dentro do período informado, o projeto receberá a pontuação zero para o tópico cronograma conforme pontuação descrita na ficha de avaliação do mérito técnico-científico do projeto de pesquisa (Anexo B).
- e) O **projeto de pesquisa** deverá ser **INÉDITO** em relação aos projetos desenvolvidos no âmbito do PIICTI, em editais anteriores, ou de outras propostas concorrendo ao edital atual. Salienta-se a importância da originalidade e distinção nas propostas submetidas, desta forma serão **reprovadas** e não irão para análise do mérito técnico-científico propostas em que for identificado texto idêntico a outras propostas, ou seja, que seja modificado apenas o objetivo ou o local do estudo.
- f) Caso o projeto esteja alinhado a algum projeto concluído, em andamento, no âmbito dos projetos aprovados junto ao PIICTI em editais anteriores, ou de propostas submetidas ao edital atual, os pontos de ineditismo e/ou inovação que diferencie do projeto desenvolvido anteriormente deverão ser identificados no tópico 9 do projeto – Anexo A.
- g) Os projetos submetidos devem apresentar aderência a uma das linhas de pesquisas da EMESCAM (anexo C), a saber:

Área de concentração 1

Promoção, Prevenção, Intervenção em Saúde e Reabilitação

Linha de pesquisa 1: Políticas, Programas, Serviços, Educação e Sociabilidade em Saúde.

Linha de pesquisa 2: Estratégias Diagnósticas, Terapêuticas, Reabilitadoras e Assistenciais para o Desenvolvimento da Saúde e Funcionalidade Humana.

Linha de pesquisa 3: Determinantes Sócio Biológicos e Cuidado em Saúde interdisciplinar.

Linha de pesquisa 4: Práticas Clínicas Contemporâneas e Políticas Públicas de Saúde.

Área de concentração 2

Mecanismos Básicos e Tecnologias em Saúde

Linha de pesquisa 1: Mecanismos Moleculares e Funcionais da Saúde Humana.

Linha de pesquisa 2: Cognição e Desenvolvimento Humano.

Linha de pesquisa 3: Genética e Epidemiologia Molecular em Saúde, Farmacogenética.

Linha de pesquisa 4: Inovação e Tecnologia.

Área de concentração 3

Sociedade, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional

Linha de Pesquisa 1: Políticas de Saúde, Integralidade e Processos Sociais

Linha de Pesquisa 2: Processos de Trabalho, Políticas Públicas e Desenvolvimento Local

Linha de Pesquisa 3: Serviço Social, Processos Sociais e Sujeitos de Direito

h) Os projetos submetidos devem estar alinhados a um dos objetivos do desenvolvimento sustentável (anexo D), a saber:

- | | |
|---|---|
| • ODS 1: Erradicação da Pobreza | • ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura |
| • ODS 2: Fome Zero e Agricultura Sustentável | • ODS 10: Redução das Desigualdades |
| • ODS 3: Saúde e Bem-estar | • ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis |
| • ODS 4: Educação de Qualidade | • ODS 12: Consumo e Produção Responsáveis |
| • ODS 5: Igualdade de Gênero | • ODS 13: Ação Contra a Mudança Global do Clima |
| • ODS 6: Água Potável e Saneamento | • ODS 14: Vida na Água |
| • ODS 7: Energia Acessível e Limpa | |
| • ODS 8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico | |

- ODS 15: Vida Terrestre
- ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes
- ODS 17: Parcerias e Meios de Implementação

§ 1 Os projetos, preferencialmente, também devem estar inseridos em uma das Áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), conforme estabelecido na Portaria MCTIC n. 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC n. 1.329/2020. São consideradas Áreas Prioritárias do MCTIC:

- **Tecnologias Estratégicas**, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.
- **Tecnologias Habilitadoras**, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
- **Tecnologias de Produção**, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
- **Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável**, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, Prevenção e Recuperação de Desastres Naturais e Ambientais; e Preservação Ambiental.
- **Tecnologias para Qualidade de Vida**, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

§ 2 A Coordenação de pesquisa junto a Comissão de PIICTI fará análise dos projetos quanto a aderência das linhas de pesquisa da EMESCAM e ficará indeferido o projeto que não estiver adequado a uma das linhas de pesquisa e, no caso de PIBITI, também não atender ao § 1 deste edital.

4 REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS

4.1 DO ORIENTADOR

- a) Ter vínculo empregatício com a EMESCAM, na condição de professor de curso de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* por prazo indeterminado, com carga horária mínima de 10h;
- b) Ser residente no estado do Espírito Santo;
- c) Ter titulação mínima de mestre;
- d) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, nos últimos três meses;
- e) Ter experiência compatível com a área de conhecimento do projeto;
- f) Estar adimplente junto à Coordenação do PIICTI e às agências de fomento à pesquisa;
- g) Assegurar a viabilidade financeira, técnica e de infraestrutura para a realização do projeto;
- h) Enviar a Coordenação do PIICTI o Termo de Compromisso assinado (Disponível em: <https://emescam.br/aluno/pesquisas/pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/>), seguindo as orientações recebidas pela Coordenação de pesquisa após a contemplação da proposta, dentro dos prazos estabelecidos no item 14 deste Edital, com possibilidade de cancelamento do projeto de pesquisa vinculado ao Programa quando do não respeito ao;
- i) Acompanhar o desenvolvimento das atividades do estudante, respeitando o cronograma aprovado;
- j) Orientar o estudante nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo a elaboração de relatório técnico-científico parcial e final e de outros meios de divulgação de resultados;
- k) Encaminhar o relatório técnico-científico parcial e final (conforme modelo disponível na aba “formulários” acessado em: <https://emescam.br/aluno/pesquisas/pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/>), dentro dos prazos estabelecidos no item 14 deste Edital;
- l) Acompanhar e estar presente a exposição do trabalho do estudante, por ocasião do evento de avaliação final do PIICTI;

- m) Informar imediatamente à Coordenação de PIICTI quaisquer intercorrências relacionados ao desenvolvimento do projeto, inclusive comunicar o setor em caso de alterações no plano de trabalho; ou impedimento de qualquer natureza à continuidade da atividade de orientação;
- n) Informar, imediatamente à Coordenação do PIICTI, as ocorrências e autorizações relacionadas ao desligamento, ao abandono ou à desistência do estudante, quando for o caso;
- o) Em casos em que haja necessidade de **cancelamento do projeto**, o orientador da pesquisa vinculada ao PIICTI, **tem até 3 MESES após a data de publicação dos resultados** para solicitar o cancelamento da proposta com justificativa, conforme data estabelecida no item 14 deste Edital. Após essa data, se houver solicitação de cancelamento do projeto pelo orientador, o mesmo estará inadimplente junto à Coordenação de pesquisa e ficará inabilitado para concorrer ao edital seguinte do PIICTI, considerando inclusive a possibilidade de devolução de parcelas já pagas ao estudante;
- p) Prestar quaisquer informações à Coordenação do PIICTI sempre que solicitadas;
- q) Incluir o nome do estudante nas publicações científicas e nos trabalhos apresentados em eventos ou outros meios, cujos resultados tiveram a participação efetiva do estudante;
- r) Escolher e indicar estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse, com tempo disponível para executar o projeto sem prejuízo para suas atividades escolares regulares;
- s) Manter atendimento aos requisitos e compromissos do orientador;
- t) Atuar como consultor ou avaliador de Projetos de Pesquisa vinculados à EMESCAM, caso seja solicitado pela instituição;
- u) As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos aprovados por este edital deverão citar o apoio do EMESCAM;
- v) O apoio da EMESCAM deve ser citado seja em texto ou com a logomarca nas disseminações de resultados das pesquisas aprovadas neste edital, sejam projetos com bolsas ou voluntários;

- w) Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº9.279/1996), Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº9.283/2018); normativo do CNPq que regula a matéria (PO-502/2021).
- x) No caso de as atividades vinculadas ao projeto originarem criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações da Lei Federal nº 10.973/2004 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.283/2018, da Lei Complementar Estadual nº 642/2012 e demais disposições legais vigentes.

4.2 DO ESTUDANTE (BOLISTA OU VOLUNTÁRIO)

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da EMESCAM, com previsão de colação de grau posterior ao término da vigência do Edital;
- b) Ter desempenho acadêmico evidenciado em seu histórico escolar atualizado, com coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete) no último semestre cursado - **2024.1**;
- c) Não ter reprovação no último semestre cursado – **2024.1**;
- d) Não possuir sanção disciplinar;
- e) Ser residente no estado do Espírito Santo;
- f) O bolsista não poderá possuir vínculo empregatício nem poderá receber durante toda a vigência da bolsa, qualquer outro tipo de bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza, incluindo aqui monitorias e estágios;
- g) O bolsista não poderá acumular qualquer tipo de bolsa, exceto aquela proveniente de programas de bolsas de estudo de cunho de inclusão social que permitam acúmulo de bolsa (Por exemplo: Nossa Bolsa, Assistência Estudantil, FIES, Prouni);
- h) Ser selecionado e indicado pelo orientador;

- i) Ter um orientador vinculado à EMESCAM durante todo o período de vigência do Edital;
- j) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, nos últimos três meses;
- k) Estar adimplente junto à EMESCAM e à Coordenação do PIICTI;
- l) Cumprir integralmente todas as atividades previstas no plano de trabalho;
- m) Elaborar e encaminhar o relatório técnico-científico parcial e final (parcial e final, seguindo cronograma) para o orientador, de acordo com o modelo disponível na aba “formulários” acessada em: <https://.br/aluno/pesquisas/pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/> ;
- n) Participar do evento de avaliação final do PIICTI;
- o) Fazer referência a sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentado, fazendo menção à instituição, conforme descrito no item 4.1 “v” e “w” deste edital; os itens 4.1 “x” e “y” do edital também devem ser seguidos quando aplicável.
- p) Informar/solicitar ao orientador e à Coordenação do PIICTI sobre seu desligamento do curso, afastamento e retorno, trancamento de matrícula ou desistência da bolsa;
- q) Prestar quaisquer informações à Coordenação do PIICTI e às agências de fomento, sempre que solicitadas;
- r) Devolver à EMESCAM ou a agências externas de fomento, em valores atualizados, eventuais benefícios pagos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos, assim como nas normas específicas dos editais dessas instituições;
- s) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes, assim como fazer uso da bolsa para despesas referentes a financiamento do projeto;
- t) Manter atendimento aos requisitos e compromissos do estudante;
- u) Respeitar todos os princípios éticos em pesquisa e não possuir nenhum tipo de conflito de interesse;
- v) O aluno de iniciação científica na modalidade de bolsista perderá a cota da bolsa quando houver qualquer tipo de prática de fraude ou em caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital.

§ 1 A falta de cumprimento dos requisitos do bolsista de iniciação científica constituirá em fator impeditivo para implementação da bolsa ou no cancelamento da bolsa, e a restituição pode ser solicitada em casos de recursos pagos de forma irregular, assegurando o princípio do direito ao contraditório e a ampla defesa;

§ 2 O aluno que estiver matriculado no primeiro período do curso poderá participar deste edital. Entretanto, caso o projeto seja aprovado, o estudante deve enviar para o e-mail **pibic.pivic@emescam.br** com o assunto “**Histórico escolar – PIBIC**”, até o prazo máximo de **12 de DEZEMBRO de 2024**, o histórico atualizado para conferência de aprovação nas disciplinas e coeficiente de rendimento. O não envio do documento, implica no desligamento do aluno no projeto vinculado ao PIICTI, em caso de não atendimento aos requisitos quanto ao Coeficiente de rendimento e reprovações, o estudante está automaticamente desligado do projeto.

4. 3 DA COORDENAÇÃO DO PIICTI

- a) Manter atendimento aos requisitos do coordenador do PIICTI estabelecidos pelas agências de fomentos à pesquisa;
- b) Aprovar a implementação da bolsa;
- c) Acompanhar o desenvolvimento das atividades do estudante, respeitando o cronograma aprovado;
- d) Prestar quaisquer informações às agências de fomento, sempre que solicitadas;
- e) Informar imediatamente às agências de fomento as ocorrências e autorizações relacionadas à substituição, ao desligamento, ao abandono ou à desistência do bolsista e do orientador;
- f) Avaliar o relatório técnico parcial e final da proposta de pesquisa desenvolvida;
- g) Encaminhar relatório técnico final do PIICTI no prazo estabelecido pelas agências de fomento;
- h) Promover evento de avaliação final do PIICTI;
- i) Manter atualizado cadastro junto a EMESCAM;
- j) Emitir parecer gratuito, na condição de consultor Ad hoc, em temáticas de sua especialidade junto as agências de fomento à pesquisa.

4.4 DA EMESCAM

A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória possui o comprometimento de:

- a) Garantir o atendimento de todos os quesitos exigidos pelas agências externas de fomento à pesquisa no que tange as obrigações de Instituição de Ensino Superior e o PIICTI;
- b) Assegurar condições e assistir o coordenador do PIICTI na organização e realização de evento de avaliação final dos projetos aprovados vinculados ao PIICTI;
- c) Comunicar oficialmente às agências de fomento à pesquisa sobre depósito ou registro de propriedade intelectual de resultados oriundos do projeto de pesquisa vinculado ao PIICTI;
- d) Informar as agências de fomento à pesquisa em casos de mudanças de Coordenador do PIICTI, encaminhando cópia de documentação com as informações de data na qual configurou-se o fato.
- e) Aprovar a implementação da bolsa;
- f) Liberar os recursos destinados ao pagamento das bolsas na forma aprovada;

5 SUBMISSÃO DA PROPOSTA

A **SUBMISSÃO** da proposta deve ser realizada via **FICHA DE SUBMISSÃO ONLINE** pelo **ORIENTADOR** (Link de acesso disponível no AVA), utilizando obrigatoriamente o **e-mail da EMESCAM**. Deve-se fazer o *upload* dos documentos listados no item 5.1, na própria ficha de inscrição e submeter a proposta obedecendo os prazos definidos no item 14 deste Edital.

§ 1 Cada professor poderá submeter até 04 projetos, considerando o edital nº3/2024-PIBIC e/ou edital nº4/2024-PIBITI, e cada proposta poderá ter até 04 (quatro) estudantes, sendo 01 (um) bolsista e até 03 (três) voluntários ou 04 (quatro) voluntários.

Entretanto, professores com **projetos aprovados no Edital nº 01/2024 e Edital nº02/2024, seja na modalidade PIBIC, PIBITI e Voluntário**, poderão participar deste edital, sendo que o quantitativo de projetos aprovados **não ultrapasse 04 projetos, considerando todos os editais do Programa que participou e foi contemplado (Editais anteriores – Edital nº 01/2023 e Edital nº02/2023 e Editais atuais – nº 03/ 2023 e nº4/2024).**

§ 1 Orientadores que já possuem quatro projetos aprovados nos Editais nº 01/2024 e nº 02/2024, seja nas modalidades PIBIC, PIBITI ou Voluntário, e realizarem nova submissão neste edital terão suas propostas automaticamente desclassificadas devido ao limite máximo de projetos vigentes.

§ 2 Em caso de submissão de projetos além do número máximo permitido por orientador, conforme descrito neste edital, serão consideradas apenas a(s) última(s) proposta(s) submetida(s), respeitando o limite total de projetos por orientador.

§ 4 Haverá um **teto máximo de 03 projetos** de pesquisa com **estudantes BOLSISTAS POR PROFESSOR**. Assim, para os professores que apresentam 3 projetos com bolsas (PIBIC ou PIBITI), estes podem concorrer no presente edital apenas na modalidade voluntária (PIVIC), desde que o professor fique no máximo **com 04 projetos aprovados no PIICTI**.

§ 5 Cada estudante poderá participar de até dois projetos de IC, sendo um como bolsista e o outro como voluntário, ou os dois como voluntários. Em caso de participação em mais de dois, será desclassificado do terceiro projeto, já na primeira etapa de homologação das inscrições, ficando apenas nos dois projetos, seguindo a ordem de envio dos mesmos. **Em caso de estudantes com projetos aprovados no edital nº 3/2023 do PIICTI e os Editais atuais – ano 2024, seja na modalidade PIBIC, PIBITI e Voluntário, poderão participar do quantitativo de projetos cuja a somatória total em todos os editais sejam de até no máximo 02 (dois).**

5.1 DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- a) Preenchimento do **FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO** com informações pessoais e do projeto de pesquisa - disponível online (Link de acesso disponível no AVA) - Anexo E;
- b) **CURRÍCULO LATTES** do orientador e do candidato à bolsa, ATUALIZADO nos últimos três meses, considerando a data de submissão deste edital.
- c) **HISTÓRICO ESCOLAR** do candidato à bolsa, via solicitação na SECRETARIA GERAL (somente será aceite o histórico via Secretaria Geral). **Para estudantes do primeiro período, enviar uma declaração de responsabilidade de envio do Histórico na até a data prevista indicada neste Edital;**
- d) **PROJETO DE PESQUISA** no modelo proposto pela Coordenação do PIICTI (Anexo A).
- e) **PROTOCOLO DE SUBMISSÃO** ou **PARECER DE APROVAÇÃO** do projeto ao **Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)** ou **Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA)**, quando aplicável;
- f) **FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE.** O registro de produtividade em pesquisa deverá ser realizado via preenchimento de planilha em Excel que está disponível para download no website da EMESCAM: <https://emescam.br/aluno/pesquisas/pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/>. O formulário deve ser preenchido com o número total de produção intelectual desenvolvidas conforme a temporalidade descrita no item “7.a do edital”; seguindo os itens e pontuações descritas no ANEXO F. Somente serão contabilizadas na ficha produtividade os itens que constarem no Currículo Lattes. Em caso de não envio da ficha, o item produtividade será pontuado como zero.
- g) **TERMO DE OUTORGA VIGENTE** do projeto do orientador aprovado por agência de fomento, quando aplicável;
- h) **TERMO DE OUTORGA VIGENTE** do professor bolsista de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, quando aplicável;

§ 1 Caso seja inserido o protocolo de submissão, o parecer de aprovação do CEP ou CEUA deverá ser enviado para o e-mail pibic.pivic@emescam.br, até o **12 de dezembro de 2024**, impreterivelmente;

§ 2 Caso o parecer de aprovação do projeto ao CEP ou CEUA seja enviado após o dia **12 de dezembro**, a proposta será automaticamente desconsiderada para análise e será classificada como inabilitada;

§ 3 Pesquisas realizadas com animais deverão ser executadas mediante parcerias institucionais, considerando que a EMESCAM não possui de infraestrutura para realização dessas pesquisas e a inativação do Biotério da EMESCAM.

§ 4 Caso seja submetida proposta em duplicidade, será considerada a última submissão realizada;

§ 5 O orientador receberá, após o envio, um e-mail que servirá como comprovante da submissão;

§ 6 A proposta deve ser submetida até **22 de novembro de 2024**, após este prazo não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada, não sendo possível a interposição de recursos administrativos;

§ 7 O conteúdo e a integridade da documentação enviada são de responsabilidade direta e exclusiva do orientador. Ainda, propostas encaminhadas com documentação incompleta serão inabilitadas;

§ 8 A Coordenação do PIICTI da EMESCAM recomenda o envio das propostas com antecedência, dado que a mesma não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas devido a eventuais problemas técnicos relacionados a dificuldade de conexão, congestionamento de linhas de comunicação ou por decurso de prazo por quaisquer outros motivos;

§ 9 É de total responsabilidade do proponente entrar em contato com a Coordenação do PIICTI em tempo hábil para maiores esclarecimentos. A eventual impossibilidade de contato, ou ausência de resposta da Coordenação do PIICTI não será admitida como

justificativa para o não cumprimento do prazo previsto no cronograma deste edital para submissão da proposta.

6 HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

- a) Cabe à Coordenação do PIICTI avaliar a habilitação das propostas e a análise da produção intelectual do orientador e do candidato à bolsa, conforme critérios estabelecidos neste Edital.
- b) Cabe ao Comitê Interno e ao Comitê Externo do PIICTI avaliar e homologar o resultado de seleção.

6.1 Primeira Fase – Homologação das propostas:

- a) Essa fase a Coordenação de Pesquisa junto a Comissão do PIICTI estará avaliando a documentação, o número total de participação em projetos vinculados ao programa (orientadores e alunos), adequação do projeto às linhas de pesquisa da EMESCAM, análise financeira e aspectos éticos da pesquisa;
- b) Trata-se de uma fase eliminatória com resultado divulgado no site da EMESCAM, conforme o prazo definido no item 14 deste Edital.

6.2 Segunda Fase – Avaliação das propostas:

- a) As propostas habilitadas serão submetidas às avaliações do mérito técnico-científico que será realizada por 02 (dois) consultores, preferencialmente vinculados à área do projeto, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

7 PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO

- a) A **PRODUÇÃO INTELECTUAL** do orientador e do candidato à bolsa será avaliada a partir da ficha de produtividade validada com as informações do e Currículo Lattes, com a produção intelectual no período de 2019 até a data de submissão

deste edital, estes parâmetros irão compor a **NOTA A. Esta será composta via somatória da produtividade do orientador e candidato à bolsa** (Anexo F).

§ 1 A temporalidade 2019-2024* poderá sofrer alteração por solicitação das proponentes atendidas pela resolução nº 278/2020 do **Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (CCAF)**, na seguinte proporção:

- **1 (um)** ano a mais no período definido para a análise da produtividade de pesquisadoras que se tornaram mães há até 1 (um) ano da data de submissão da proposta a este edital.
- **2 (dois)** anos a mais no período definido para a análise da produtividade de pesquisadoras que se tornaram mães há mais de 1 (um) ano e até 5 (cinco) da data de submissão da proposta a este edital.

§ 2 A comprovação documental da produção intelectual deverá ser imediatamente providenciada quando houver solicitação da Coordenação de Pesquisa.

§ 3 As produções indicadas **FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** que não constarem no Lattes e não puderem ser comprovadas (caso solicitado pela coordenação de pesquisa), ou que não atenderem à temporalidade estabelecida no item 7.a do edital serão desconsideradas para o cálculo da Nota A.

- b) O **MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO** do projeto de pesquisa será avaliado compondo a **NOTA B**, cada item será avaliado conforme as pontuações descritas no Anexo B, sendo que a nota do projeto variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- c) Serão eliminadas as propostas cuja Nota B for $\leq 60,0$ (sessenta) pontos;
- d) Para projetos de pesquisa aprovados por agência de fomento, inicialmente será feita uma análise técnica pela comissão de avaliação para verificar se o projeto submetido atende a todos os requisitos exigidos neste edital. Caso esteja adequado, atribuir-se-á nota máxima na avaliação do mérito técnico-científico, desde que anexada cópia do termo de outorga vigente e que este projeto tenha ligação ao projeto financiado;
- e) A pontuação final será igual a Nota A somado a Nota B, dividido por 02 (dois);

- f) Para efeito de desempate, será favorecida a proposta cujo candidato à bolsa tenha maior nota na análise da produção intelectual, conforme item 7.a deste Edital, seguido do maior coeficiente de rendimento do candidato à bolsa;
- g) Com base na classificação geral, as propostas aprovadas deverão atender, impreterivelmente, às especificidades das fontes financiadoras das bolsas.

§ 4 Distribuir-se-á primeiramente até duas bolsas por orientador, tendo por referência o número total de cotas oferecidas para esta edição do PIICTI e obedecendo a classificação geral no processo de seleção. Caso o número de bolsas disponível seja maior que o número de orientadores contemplados, será concedida mais uma bolsa por orientador, considerando os mesmos critérios adotados inicialmente.

8 DOS RESULTADOS

- a) Será publicado na página eletrônica da EMESCAM o resultado de homologação da inscrição, resultado preliminar e resultado final das propostas aprovadas, seguindo o cronograma (item 14) deste edital.
- b) Os resultados preliminares de homologação das inscrições e resultado preliminar das propostas aprovadas divulgados poderão sofrer alterações após análise dos recursos administrativos.
- c) Junto ao resultado final homologado pela Coordenação de Pesquisa e Comitê do PIICTI, será publicado o cronograma e informações sobre entrega da documentação e demais orientações necessárias para contratação das bolsas.

9 ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) O orientador e estudante(s) devem assinar o Termo de Compromisso e enviar até a data estabelecida neste edital para a habilitação do projeto de IC no Programa, implicando no desligamento do projeto no Programa e cancelamento da bolsa, caso se aplique;
- b) O desenvolvimento das propostas será acompanhado a cada trimestre por meio de relatório técnico-científico parcial e final, nas datas estabelecidas neste Edital, que quando não cumpridas torna orientador e estudante(s) inadimplentes junto à

Coordenação do PIICTI, implicando inclusive, no cancelamento do projeto vinculado ao Programa;

- c) O relatório técnico-científico parcial e final será avaliado pelo Comitê Interno do PIICTI. A não reapresentação dos relatórios adequado às exigências do Comitê Interno, no prazo determinado, tornam orientador e estudante(s) inadimplentes junto à Coordenação do PIICTI, implicando inclusive, no cancelamento do projeto vinculado ao Programa.
- d) O resultado desta avaliação será expresso de forma qualitativa (aprovado, aprovado com restrição ou reprovado), acrescido de comentários do Comitê Interno do PIICTI. O relatório aprovado com restrição ou reprovado será encaminhado para o respectivo orientador e o(s) estudante(s) para adequação, e deve ser reenviado à Coordenação do PIICTI em até 30 (trinta) dias corridos;
- e) Os resultados da pesquisa deverão ser apresentados, obrigatoriamente, no evento de avaliação final do PIICTI, que será promovido pela EMESCAM – Jornada Acadêmica da EMESCAM, em dois momentos: no primeiro semestre – resultados parciais e no segundo semestre- resultados finais;
- f) Os resultados da pesquisa deverão também ser disseminados à sociedade, a coordenação de pesquisa também incentiva o desenvolvimento de formas de divulgação dos resultados em escolas da rede pública de ensino.
- g) O encerramento do processo dar-se-á quando o estudante tiver seu relatório final aprovado, participar do evento de avaliação final do PIICTI e não possuir pendência junto a esta Coordenação, a EMESCAM e à agência de fomento, quando aplicável, bem como o envio de comprovante de submissão dos resultados para publicação, podendo ser em anais de eventos ou periódicos da EMESCAM ou externo;
- h) O envio do comprovante de submissão do trabalho em evento (institucional ou externo) ou periódico deverá acontecer até abertura do próximo edital, sendo um critério de exigência para que o orientador não se torne inadimplente.¹⁰

10 RECURSOS INTERPOSTOS

Recursos administrativos deverão ser protocolados na Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica em até 02 (dois) dias úteis, contados do dia subsequente à data de

publicação do resultado preliminar do Edital, conforme item 14. A análise e o julgamento dos recursos interpostos, bem como a homologação dos resultados deste Edital cabem ao Comitê Interno e ao Comitê Externo do PIICTI da EMESCAM.

11 FREQUÊNCIA, CANCELAMENTO, INTERRUPÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS

- a) O cancelamento da Bolsa pode ser solicitado, seja pelo bolsista, pelo orientador ou pela Coordenação do PIICTI. O pedido de cancelamento deve ser solicitado pelo orientador junto a Coordenação do PIICTI e devidamente justificados, respeitando as regras estabelecidas neste edital;
- b) O orientador poderá, com justificativa, solicitar a substituição de 01 (um) bolsista por projeto, podendo indicar 01 (um) estudante aprovado na seleção na condição de voluntário do mesmo projeto, desde que satisfeitos os prazos e as exigências institucionais e das agências de fomento, quando aplicável. A solicitação de substituição deverá ser formalizada obrigatoriamente pelo e-mail pibic.pivic@emescam.br.
- c) Os pedidos de substituição de bolsista devem ser encaminhados imediatamente à Coordenação do PIICTI, por e-mail, estando sujeito a perder uma parcela da bolsa caso o pedido de substituição de bolsista não estiver condizente com a data de solicitação de bolsas das agências de fomento;
- d) O pagamento da bolsa também será suspenso em casos em que houver percepção de que o bolsista está recebendo bolsa concomitante junto a outra agência de fomento ou instituição e não haverá pagamento retroativo de parcelas suspensas.

§ 1 Em caso de impedimento eventual do bolsista, não havendo outro aluno do projeto para a substituição, a bolsa retorna à Coordenação do PIICTI.

12 INFORMAÇÕES

§ 1 O não cumprimento das normativas deste Edital, implica em inadimplência para o orientador e aluno o que inviabiliza a participação dos mesmos no edital seguinte ou até quando se resolvam as pendências;

§ 2 É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu estudante. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retornará à Coordenação do PIICTI;

§ 3 Em casos de desligamento de vínculo formal do orientador com a instituição o aluno bolsista poderá ter a bolsa cancelada caso não haja substituição de orientador para o projeto vinculado ao PIICTI;

§ 4 A falta de cumprimento dos requisitos do orientador constituirá em fator impeditivo para implementação da bolsa ou no cancelamento da bolsa do aluno, a restituição pode ser solicitada em casos de recursos pagos de forma irregular, assegurando o princípio do direito ao contraditório e a ampla defesa;

§ 5 Outras informações poderão ser obtidas junto à Coordenação do PIICTI, pelo telefone (27) 3334-3594, pelo e-mail pibic.pivic@emescam.br ou pelo site da EMESCAM.

13 CLÁUSULA INSTITUCIONAL

- a) A EMESCAM poderá, a seu critério ou por caso fortuito ou força maior, fazer alterações neste Edital, inclusive promover o cancelamento de suas disposições, seja total ou parcialmente;
- b) Eventuais alterações serão divulgadas no site Institucional e publicadas, em prazo hábil, por meio de Editais suplementares ou retificadores incorporados a este Edital;
- c) Este Edital submete-se às normas que regem a seleção, implantação e avaliação de bolsas de iniciação científica ou iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação



do CNPq, da FAPES e da EMESCAM naquilo em que forem compatíveis, prevalecendo, em caso de conflito, as normas específicas de cada Instituição e/ou agência de fomento, conforme a bolsa alocada;

d) Casos omissos serão decididos pela Coordenação e pelo Comitê Interno do PIICTI.

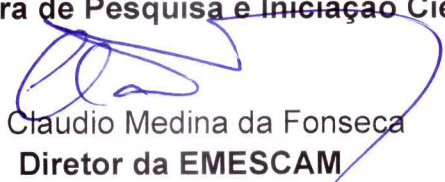
14 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Data de publicação do Edital	30/09/2024
Data limite para submissão das propostas	22/11/2024
Homologação das inscrições	04/12/2024
Interposição de Recurso ao Resultado da Homologação	05 a 06/12/2024
Resultado final de homologação das inscrições	09/12/2024
Prazo máximo para envio do Parecer do Comitê de ética, quando aplicável	12/12/2024
Prazo máximo de envio do histórico atualizado para alunos do primeiro período	12/12/2024
Divulgação do resultado preliminar	16/12/2024
Interposição de Recurso ao Resultado da Seleção- até 16h	17/12/2024
Resultado final homologado	18/12/2024
Prazo para envio do Termo de Compromisso Assinado	18 a 19/12/2024
Início da vigência do Edital	Dezembro de 2024
Entrega de relatório técnico parcial pelo orientador	02/06/2025
Entrega de relatório técnico final pelo orientador	Dezembro/2025
Término da vigência do Edital	30/11/2025
Previsão evento de avaliação final do PIICTI	Novembro/2025
Previsão de emissão dos certificados	Dezembro/2025

Vitória, 01 de outubro de 2024


Dra. Italla Maria Pinheiro Bezerra

Coordenadora de Pesquisa e Iniciação Científica


Dr. Claudio Medina da Fonseca
Diretor da EMESCAM

ANEXO A – Projeto de Desenvolvimento tecnológico e/ou inovação - Edital n. 04/2024

*Este projeto deve ser redigido com fonte Arial de tamanho 12 e espaçamento entre linhas em 1,5 cm, justificado, margens superior e esquerda de 3 cm e direita e inferior de 2cm, em até 10 páginas (incluindo referências, apêndices e anexos) e **NÃO** deve identificar orientador ou estudante(s) da equipe de pesquisa.*

TÍTULO

Deve ser claro, conciso e refletir o conteúdo do projeto.

RESUMO

Incluir objetivo, método, inovação, resultados esperados e 3 a 5 palavras-chave.

1 INTRODUÇÃO

Contextualizar o tema central do estudo e sua relação com o(s) objetivo(s), que deve(m) ser explicitado(s) ao final desta seção. Nessa seção o pesquisador irá descrever também se há patentes existentes sobre o tema (quando aplicável). A Busca Patentária é uma importante ferramenta para complementar o referencial teórico, permitindo aos pesquisadores analisar se o objeto que se pretende estudar já não foi desenvolvido, além de poder evidenciar as tendências nos desenvolvimentos da técnica, identificar potenciais parceiros e descrever possíveis restrições regulatórias no país.

2 JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA

Os pesquisadores podem justificativar o projeto em termos de relevância para a pesquisa tecnológica e/ou de inovação, descrevendo a importância econômica, ambiental, social e cultural do projeto e o potencial inovador da proposta, inclusive a possibilidade de geração de patentes, as oportunidades que existem no mercado para a introdução da ideia inovadora e potencial de escalabilidade do projeto.

3 MÉTODO

Descrever de forma clara e concisa, a fim de responder o(s) objetivo(s) proposto(s). Explicitar como será desenvolvida a proposta, quem será a população alvo e tamanho da amostra (se aplicável). Descrever o “produto” ou tecnologia que será desenvolvida, o estágio atual de desenvolvimento, ilustrar os instrumentos e estratégias para o desenvolvimento da proposta e estratégia de negócio (quando aplicável). No caso de projetos em que haverá coleta de dados ou pesquisa de mercado descrever o processo de coleta de dados, os instrumentos utilizados e a análise estatística. Informar o número do parecer do CEP ou CEUA da EMESCAM, quando aplicável.

4 PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE

Descrever detalhadamente as atividades a serem desenvolvidas pelo(s) estudante(s), de forma lógica e linear, de modo a cumprir o(s) objetivo(s) do projeto.



PLANO DE TRABALHO	
Atividades	Descrição
A.1	
A.2	
A.3	
A.4	
A.5	
A.6	

**Incluir quantas linhas forem necessárias.*

5 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrever as atividades em consonância com o plano de trabalho do estudante, em ordem sequencial e temporal, de acordo com o(s) objetivo(s) do projeto, considerando a vigência deste Edital. Preencha o cronograma utilizando os códigos acima (p. ex. A.1, A.2, A.3, A.4, A.5...).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO											
Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25

6 POTENCIAL DE IMPACTO SOCIAL E NA FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Descrever se o projeto proposto possui capacidade de gerar impactos positivos e relevantes para a sociedade e seu potencial para contribuição na formação de recursos humanos.

7 POTENCIAL INOVADOR DA PROPOSTA

Descrever um parágrafo evidenciando o potencial inovador do projeto, nesse tópico o pesquisador irá descrever se a proposta apresentada é original, se a mesma está vinculada a um desafio de mercado e se possui potencial de transformação para o setor envolvido.

8 POTENCIAL DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA O SETOR PRODUTIVO, ORGANIZAÇÃO SOCIAL E/OU GERAÇÃO DE NEGÓCIO, PERSPECTIVAS DE ESCALABILIDADE E POTENCIAL DE FORMAÇÃO DE PARCERIAS

Descrever um parágrafo ilustrando se há possibilidade de transferência de tecnologia o setor produtivo, organização social e/ou geração de negócio, evidenciando os aspectos relativos à escalabilidade e perspectivas futuras do projeto, ou seja, sua capacidade para crescer e atingir o mercado ao longo do tempo

9 INEDITISMO DA PROPOSTA APRESENTADA

Para garantir a originalidade das propostas, neste tópico é importante descrever de forma clara e o objetivo se o projeto apresentado é inédito em relação a outros projetos que o pesquisador já desenvolveu anteriormente, tanto no âmbito da iniciação científica quanto em outros programas. Se o novo projeto estiver relacionado a algum projeto anterior (concluído, em andamento, ou submetido), é necessário mencionar os projetos envolvidos e explicar, de maneira objetiva, o que faz com que a nova proposta seja diferente do que já foi feito em projetos anteriores do grupo. Detalhe o que será feito de diferente neste atual projeto, como novas abordagens, objetivos, metodologias ou áreas de aplicação que tornam este projeto único em comparação ao que foi realizado anteriormente.

10 EQUIPE EMPREENDEDORA

Descrever um parágrafo ilustrando o potencial empreendedor da equipe, realçando as experiências anteriores do proponente e pesquisadores envolvidos.

REFERÊNCIAS (ATÉ 10 REFERÊNCIAS)

Devem ser atualizadas e coerentes com o tema em estudo e apresentadas segundo as normas da ABNT vigente, conforme Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da EMESCAM, disponível no site da Instituição.



ANEXO B – FICHA DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO PROJETO DE PESQUISA

Item	Pontuação
Título	0 a 5 pontos
Resumo	0 a 5 pontos
Introdução	0 a 5 pontos
Justificativa e relevância	0 a 20 pontos
Objetivo(s)	0 a 10 pontos
Método	0 a 20 pontos
Plano de trabalho	0 a 10 pontos
Cronograma	0 a 5 pontos
Potencial na formação de recursos humanos da EMESCAM e potencial para fortalecimento de linha de pesquisa ou criação de novas linhas	0 a 5 pontos
Perspectivas de internacionalização ou de trabalho em rede institucionais e comunicação com a sociedade	0 a 5 pontos
Referências	0 a 5 pontos
Redação científica e adequação às normas do Edital	0 a 5 pontos
Total	100 pontos

ANEXO C – LINHAS DE PESQUISA INSTITUCIONAL**Área de concentração 1****Nome: Promoção, Prevenção, Intervenção em Saúde e Reabilitação**

Descrição: Concentra linhas de investigação que articulam contribuições das distintas Ciências da Saúde em abordagem multiprofissional e por meio de ações interdisciplinares em saúde que permitam o desenvolvimento dos aspectos relacionados a todos os seus níveis de atenção em saúde.

Linhas de Pesquisa Associadas à Área de Concentração 1:**Linha de pesquisa 1: Políticas, Programas, Serviços, Educação e Sociabilidade em Saúde**

Descrição: Esta linha atua em contextos sócio-políticos, demográficos, ambientais e educacionais na interface com serviços, programas e políticas de saúde com objetivo de pesquisar processos de construção e operacionalização de políticas, serviços e, também, estratégias de promoção e prevenção em saúde nos diferentes contextos.

Linha de pesquisa 2: Estratégias Diagnósticas, Terapêuticas, Reabilitadoras e Assistenciais para o Desenvolvimento da Saúde e Funcionalidade Humana

A presente linha de pesquisa analisa a saúde e a funcionalidade humana, na perspectiva do corpo e suas potencialidades, investigando as relações entre estruturas e funções dos sistemas orgânicos, atividades e participação humana e fatores contextuais, com vistas ao desenvolvimento de tecnologias e estratégias interdisciplinares para a prevenção, promoção, reabilitação e atenção à saúde.

Linha de pesquisa 3: Determinantes Sócio Biológicos e Cuidado em Saúde interdisciplinar

Descrição: A presente linha de pesquisa propõe-se a desenvolver estudos que abordem o processo de cuidado e determinantes sócio biológicos além de estratégias de promoção, reabilitação e atenção à saúde, nos diferentes ciclos de vida.

Linha de pesquisa 4: Práticas Clínicas Contemporâneas e Políticas Públicas de Saúde

Descrição: Pesquisas e atividades, docentes e discentes, que incluam o desenvolvimento de pesquisas e tecnologias clínicas, voltadas para intervenções em contextos em que são implementadas políticas públicas no campo da saúde. Elaboração de diagnósticos, ferramentas e intervenções em que os processos de saúde e de adoecimento se façam presentes.

Área de concentração 2

Mecanismos Básicos e Tecnologias em Saúde

Descrição: Concentra linhas de investigação que analisam mecanismos e processos químicos, físicos, físico-químicos, moleculares, bioquímicos, biológicos e biotecnológicos relacionados ao desenvolvimento de novos métodos de diagnóstico e procedimentos profiláticos e terapêuticos que promovam a saúde em abordagem interdisciplinar para caracterização de aspectos relacionados ao processo saúde-doença e validação biológica de compostos e produtos em saúde.

Linhas de Pesquisa Associadas à Área de Concentração 2:

Linha de pesquisa 1: Mecanismos Moleculares e Funcionais da Saúde Humana

Descrição: A presente linha de pesquisa investiga os processos infecciosos, moleculares, celulares e funcionais que interferem nas condições de saúde visando o desenvolvimento e síntese de agentes terapêuticos e novas perspectivas na elaboração de estratégias para o diagnóstico, prevenção, controle, tratamento de doenças e reabilitação.

Linha de pesquisa 2: Cognição e Desenvolvimento Humano

Descrição: A linha busca contribuir nas investigações relacionadas à cognição e ao desenvolvimento humano em diferentes modalidades e contextos, em perspectivas inter e transdisciplinar do cuidado.

Linha de pesquisa 3: Genética e Epidemiologia Molecular em Saúde, Farmacogenética

Descrição: Aplica conceitos e métodos de genética e de biologia molecular ao estudo de doenças de relevância em saúde pública e de fatores que condicionam a resistência e a suscetibilidade do hospedeiro às doenças.

Linha de pesquisa 4: Inovação e Tecnologia

Descrição: Pesquisas e atividades que incluam a gestão pública e desenvolvimento; Economia da inovação e tecnologia; Inovações na saúde; Conhecimento, inovação e território; Propriedade Intelectual, Inteligência Artificial.

Área de concentração 3

Sociedade, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional

Descrição: Concentra linhas que abrangem pesquisas e atividades, docentes e discentes, que abordam os processos sociais, culturais e políticos do desenvolvimento regional, articulando seus objetos em torno da configuração dos espaços público e privado, com ênfase nas políticas públicas, bem como nas formas de capital cultural e social.

Linhas de Pesquisa Associadas à Área de Concentração 3:

Linhas de Pesquisa 1: Políticas de Saúde, Integralidade e Processos Sociais

Descrição: Privilegia as pesquisas sobre o Sistema Único de Saúde, considerando suas diretrizes como universalidade, integralidade e equidade. Abrange também os estudos sobre os processos de trabalhos em equipes interdisciplinares e de luta dos movimentos sociais pela garantia das condições da saúde coletiva. Inclui, ainda, estudos epidemiológicos, de redes de serviços de saúde, de processos de gestão na interface com processos socioeconômicos, culturais e ambientais; bem como estudos sobre formação profissional, acessibilidade e participação do usuário no controle social.

Linhas de Pesquisa 2: Processos de Trabalho, Políticas Públicas e Desenvolvimento Local

Descrição: Esta linha de pesquisa reúne os estudos sobre o trabalho e os processos de trabalho na sociedade capitalista, considerando-os a partir das profundas transformações em sua materialidade, que afetam as formas de organização social, assim como o estudo dos determinantes sociais que permeiam as relações Estado-sociedade e as concepções de desenvolvimento, contemplando as políticas públicas e os diversos processos e movimentos sociais urbanos e rurais. Abarca também os estudos sobre meio ambiente, as condições de vida, de trabalho e de organização do ser social, nos espaços e territórios da vida social e da esfera pública.

Linhas de Pesquisa 3: Serviço Social, Processos Sociais e Sujeitos de Direito

Descrição: Esta linha de pesquisa reúne os estudos sobre Serviço Social e processos sociais, tais como: participação, emancipação, pobreza, violência, entre outros, a partir de sua mediação crítica com os processos econômicos, culturais e ambientais, identificando nas múltiplas expressões da questão social os aspectos fundantes da realidade concreta. Estuda também as relações Estado-sociedade no que concerne às políticas públicas, enquanto respostas do Estado às demandas sociais e a ação dos atores sociais nas lutas e movimentos por direitos de cidadania, assim como sobre os processos de luta para a defesa e ampliação dos direitos e da democracia.

ANEXO D – OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) foram definidos pela ONU como uma agenda global para enfrentar desafios até 2030. Os orientadores devem vincular seus projetos a pelo menos um ODS. Abaixo, uma breve explicação de cada ODS:

- ODS 1: Erradicação da Pobreza: Acabar com a pobreza em todas as formas.
- ODS 2: Fome Zero e Agricultura Sustentável: Combater a fome e promover agricultura sustentável.
- ODS 3: Saúde e Bem-estar: Garantir saúde de qualidade e bem-estar para todos.
- ODS 4: Educação de Qualidade: Acessibilidade à educação inclusiva e equitativa.
- ODS 5: Igualdade de Gênero: Promover a igualdade de gênero e empoderar mulheres.
- ODS 6: Água Potável e Saneamento: Garantir acesso à água limpa e saneamento para todos.
- ODS 7: Energia Acessível e Limpa: Acesso à energia sustentável e moderna.
- ODS 8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico: Promover trabalho digno e crescimento econômico.
- ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura: Construir infraestruturas resilientes e inovadoras.
- ODS 10: Redução das Desigualdades: Reduzir desigualdades dentro e entre países.
- ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis: Tornar cidades inclusivas e sustentáveis.
- ODS 12: Consumo e Produção Responsáveis: Garantir padrões sustentáveis de consumo e produção.
- ODS 13: Ação Contra a Mudança Global do Clima: Combater as mudanças climáticas e seus impactos.
- ODS 14: Vida na Água: Conservar os oceanos e recursos marinhos.
- ODS 15: Vida Terrestre: Proteger ecossistemas terrestres e biodiversidade.



- ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas.
- ODS 17: Parcerias e Meios de Implementação: Fortalecer parcerias globais para o desenvolvimento sustentável.

Mais informações sobre as ODS podem ser consultadas em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>.



ANEXO E – MODELO DO FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO –

O formulário de Submissão é de preenchimento online, link de submissão disponível no AVA.

Ficha de Inscrição Edital 03/2024

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO (PIICTI) *Obrigatória

1. Título do Projeto: *

2. Orientador: *

3. CPF: *

4. Telefone do Orientador: *

5. E-mail Institucional: *

6. Curso: *

- ☐ Enfermagem
- ☐ Fisioterapia
- ☐ Medicina
- ☐ Serviço Social
- ☐ Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local

7. Qual a temporalidade para a análise da ficha produtividade, considerando o item "7.a §1" do edital (A temporalidade 2019-2024* poderá sofrer alteração por solicitação das proponentes atendidas pela resolução nº 278/2020 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo):

- ☐ **2018-2024*** (Apenas para pesquisadoras que se tornaram mães há até 1 (um) ano da data de data de submissão do edital).
- ☐ **2017-2024*** (Apenas para pesquisadoras que se tornaram mães há mais de 1 (um) ano e até 5 (cinco) da data de ano da data de submissão do edital).
- ☐ **2019-2024***

8. Indicar qual a sua modalidade para avaliação de periódicos para análise da ficha produtividade

- Qualis periódicos/Capes – Quadriênio 2017-2020
- Scopus

9. Financiamento do Projeto: *

- Financiamento com recursos próprios
- Agência de Fomento à Pesquisa

10. Em casos de projetos financiados por Agência de Fomento à Pesquisa, por favor inserir, em anexo, o Termo de Outorga. Carregar arquivo**11. É bolsista Produtividade em Pesquisa (CNPq/ Bolsista Capixaba FAPES ou outra modalidade Similar): ***

- SIM
- NÃO

12. Em caso de bolsista Produtividade em Pesquisa, por favor inserir, em anexo, o Termo de Outorga ou documento comprobatório da bolsa. Carregar arquivo**ÁREAS PRIORITÁRIAS****13. Por favor, selecione uma das áreas prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), conforme estabelecido na Portaria MCTIC n. 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC n. 1.329/2020**

- **Tecnologias Estratégicas**, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.
- **Tecnologias Habilitadoras**, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
- **Tecnologias de Produção**, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
- **Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável**, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, Prevenção e Recuperação de Desastres Naturais e Ambientais; e Preservação Ambiental.
- **Tecnologias para Qualidade de Vida**, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.



ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA INSTITUCIONAL (Aplicável para todas as modalidades)

Selecione uma Linha de Pesquisa Institucional segundo a área de concentração 1, 2 ou 3.

14. Área de concentração 1: Promoção, Prevenção, Intervenção em Saúde e Reabilitação: *

- Não se aplica
- Linha de Pesquisa 1: Políticas, Programas, Serviços, Educação e Sociabilidade em Saúde
- Linha de Pesquisa 2: Estratégias Diagnósticas, Terapêuticas, Reabilitadoras e Assistenciais para o Desenvolvimento da Saúde e Funcionalidade Humana
- Linha de Pesquisa 3: Determinantes Sócio Biológicos e Cuidado em Saúde interdisciplinar
- Linha de Pesquisa 4: Práticas Clínicas Contemporâneas e Políticas Públicas de Saúde

15. Área de Concentração 2: Mecanismos Básicos e Tecnologias em Saúde: *

- Não se aplica
- Linha de pesquisa 1: Mecanismos Moleculares e Funcionais da Saúde Humana
- Linha de pesquisa 2: Cognição e Desenvolvimento Humano
- Linha de pesquisa 3: Genética e Epidemiologia Molecular em Saúde, Farmacogenética
- Linha de pesquisa 4: Inovação e Tecnologia

16. Área de Concentração 3: Sociedade, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional: *

- Não se aplica
- Linha de Pesquisa 1: Políticas de Saúde, Integralidade e Processos Sociais
- Linha de Pesquisa 2: Processos de Trabalho, Políticas Públicas e Desenvolvimento Local
- Linha de Pesquisa 3: Serviço Social, Processos Sociais e Sujeitos de Direito

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS - ONU

Selecione o(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que melhor reflete o foco principal do seu projeto de pesquisa. Considere o relacionado ao impacto mais direto e relevante da sua investigação. Mais informações sobre as ODS podem ser consultadas em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

17. Marque qual(is) o(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que seu projeto de pesquisa está mais alinhado?

- ODS 1: Erradicação da Pobreza
- ODS 2: Fome Zero e Agricultura Sustentável
- ODS 3: Saúde e Bem-estar
- ODS 4: Educação de Qualidade
- ODS 5: Igualdade de Gênero
- ODS 6: Água Potável e Saneamento
- ODS 7: Energia Acessível e Limpa
- ODS 8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico
- ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura
- ODS 10: Redução das Desigualdades
- ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis
- ODS 12: Consumo e Produção Responsáveis
- ODS 13: Ação Contra a Mudança Global do Clima
- ODS 14: Vida na Água
- ODS 15: Vida Terrestre
- ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes
- ODS 17: Parcerias e Meios de Implementação



ESTUDANTE 1 (candidato à bolsa ou voluntário 1)

18. Estudante 1 – Nome: *

19. Estudante 1 – CPF: *

20. Estudante 1 - Modalidade: *

- ☐ Bolsista
- ☐ Voluntário

21. Estudante 1- Telefone: *

22. Estudante 1 – E-mail Institucional: *

23. Estudante 1 – Curso: *

- ☐ Enfermagem
- ☐ Fisioterapia
- ☐ Medicina
- ☐ Serviço Social

24. Estudante 1 – Período (apenas número): *

ESTUDANTE 2 (Voluntário)

25. Estudante 2 – Nome:

26. Estudante 2 – CPF:

27. Estudante 2 - Modalidade:

- ☐ Voluntário

28. Estudante 2 – Telefone:

29. Estudante 2 – E-mail Institucional:

30. Estudante 2 – Curso:

- ☐ Enfermagem
- ☐ Fisioterapia
- ☐ Medicina
- ☐ Serviço Social

31. Estudante 2 – Período (apenas número):



ESTUDANTE 3

32. Estudante 3 – Nome:

33. Estudante 3 – CPF:

34. Estudante 3 - Modalidade:

- ☐ Voluntário

35. Estudante 3- Telefone:

36. Estudante 3 – E-mail Institucional:

37. Estudante 3 – Curso:

- ☐ Enfermagem
- ☐ Fisioterapia
- ☐ Medicina
- ☐ Serviço Social

38. Estudante 3 – Período (apenas número):

ESTUDANTE 4

39. Estudante 4 – Nome:

40. Estudante 4 – CPF:

41. Estudante 4 – Modalidade:

- ☐ Voluntário

42. Estudante 4 – Telefone:

43. Estudante 4 – E-mail Institucional:

**44. Estudante 4 – Curso:**

- Enfermagem
- Fisioterapia
- Medicina
- Serviço Social

45. Estudante 4 – Período (apenas número):**DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA****46. Por favor, inclua em anexo o PROJETO*****47. Inclua em anexo a cópia do CURRÍCULO LATTES do Orientador*****48. Inclua o FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO preenchido do Orientador*****49. Inclua cópia em anexo do CURRÍCULO LATTES do candidato à Bolsa*****50. Inclua cópia em anexo do HISTÓRICO ESCOLAR do candidato à Bolsa****51. Inclua o FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO do candidato à bolsa*****52. Por favor, inserir o PROTOCOLO DE SUBMISSÃO OU PARECER DE APROVAÇÃO DO PROJETO AO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP) OU COMITÊ DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA) quando aplicável.**



DECLARAÇÃO

53. Ao submeter a atual proposta de pesquisa eu declaro que:

Tenho total conhecimento dos critérios descritos neste edital e adotados pela Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM. Assim, autorizo que esta solicitação seja avaliada segundo os critérios deste edital, cujas identidades serão mantidas em sigilo.

- *Tenho conhecimento de que é de minha responsabilidade a obtenção de anuências e licenças perante aos órgãos pertinentes para a realização deste projeto de pesquisa.*
- *Declaro verídicas todas as informações aqui prestadas.*

☐ LI E ESTOU DE ACORDO COM OS ITENS DECLARADOS ACIMA.

PROTEÇÃO DE DADOS

A Coordenação de Pesquisa da Escola de Ciências Superior da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, EMESCAM, ao considerar a Lei de Proteção Geral de Dados, compromete-se pela segurança das informações, mantendo o anonimato dos dados pessoais que aqui foram informados para inscrição.

[Voltar](#)[Enviar](#)

ANEXO F – Ficha de avaliação da produção intelectual do orientador e do candidato à bolsa, considerando o período de 2019 a 2024 – até a data de submissão do edital.

Formulário do Orientador:

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO DA EMESCAM - EDITAL N°3/2024 e/ou EDITAL N°4/2024					
FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
INSTRUÇÕES: Preencher SOMENTE as células EM BRANCO , conforme dados citados no <u>Currículo Lattes</u> , considerando o período de produção estabelecidos no edital (2018-2024 - até a data de publicação do edital). Dados não listados não serão considerados.					
Dados Gerais					
Nome: CPF: Categoria: ORIENTADOR(A) Área do Conhecimento:					
Produção Técnico-Científica				Período	
Para o ano de 2024 somente serão consideradas produções técnico-científicas até a data de submissão do Edital.				2019-2024*	
7.a § 1 A temporalidade 2019-2024* poderá sofrer alteração por solicitação das proponentes atendidas pela resolução nº 278/2020 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (CCAF).					
1 (um) ano a mais no período definido para a análise da produtividade de pesquisadoras que se tornaram mães há até 1 (um) ano da data de publicação do edital.				2018-2024*	
2 (dois) anos a mais no período definido para a análise da produtividade de pesquisadoras que se tornaram mães há mais de 1 (um) ano e até 5 (cinco) da data de publicação do edital.				2017-2024*	
ATENÇÃO! Se verificado no ato da submissão do projeto no anexo B produções científicas que não possam ser comprovadas, a Nota A será zerada no cálculo da nota final do proponente.					
Tipo de Produção Técnico-científica			Pontos/unidade	Quant.	Total
Titulação	Titulação Máxima	Mestrado	2		0
		Doutorado	3		0



Produção bibliográfica, Tecnológica e de Inovação	Produtos/técnicas sem patentes (produtos instrucionais, didáticos, manuais, folhetos, cartilhas) todos com ISBN	Por unidade	2,5		0
	Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN (International Standard Book Number) ou Organização de obra publicada (anais, periódicos, livros)	Internacional	5		0
		Nacional	2,5		0
	Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com ISBN (ou ISSN, para obras seriadas)	Internacional	0,9		0
		Nacional	0,7		0
	Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com ISSN (International Standard Serial Nymber) Segundo Qualis na área (Classificações de periódicos Quadriênio 2017-2020) ou percentil no Scopus (Highest percentile no ano de 2021)	Qualis Capes	Percentil Scopus		
		A1	$SHP \geq 87,5$	15	0
		A2	$75 \leq SHP < 87,5$	12.5	0
		A3	$62,5 \leq SHP < 75$	10	0
		A4	$50 \leq SHP < 62,5$	7.5	0
		B1	$37,5 \leq SHP < 50$	3.75	0
		B2	$25 \leq SHP < 37,5$	2.5	0
		B3	$12,5 \leq SHP < 25$	1.25	0
		B4	$0 \leq SHP < 12,5$	1	0
		Internacional	0,8		0
	Autoria ou coautoria de trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de evento	Nacional	0,7		0
		Regional	0,6		0
	Autoria ou coautoria de resumo simples publicado em anais de evento No máximo 10 resumos simples no total	Internacional	0,5		0
		Nacional	0,4		0
		Regional	0,3		0



Produção Artística/Cultural	Produções em Artes Visuais (exposição, apresentação, instalação coletiva ou individual e similares) apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras. No máximo 10 produções no total	Por produto	0,2		0
	Produções em Artes Cênicas (teatral, coreográfica, performática, audiovisual e similares) apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras. No máximo 10 produções no total	Por produto	0,2		0
	Produções em Música (Interpretação; Composição; Audiovisual; etc.) No máximo 10 produções no total	Por produto	0,2		0
	Outras Produções Artísticas (Catálogo, Curadoria, Curadoria de Exposição, etc.) destinada ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras. No máximo 10 produções no total	Por produto	0,2		0
Participação e/ou coordenação em atividades relacionadas à Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e/ou Inovação	Participação como parecerista Ad hoc (agências de fomento, revistas científicas, eventos técnico-científicos)	Por revista	2,5		0
	Participação como editor ou membro de corpo editorial de periódico	Internacional (por periódico)	2,5		0
		Nacional (por periódico)	1,25		0
	Coordenação de programa de pós-graduação (MESTRADO E/OU	Por ano	5		0
	Coordenação de programa de pós-graduação (Especialização/ residência)	Por ano	3		0



	Coordenação de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, ensino e/ou extensão com financiamento (<i>exceção de projeto somente de concessão de bolsas</i>).	Por projeto	5		0
	Coordenação de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, ensino e/ou extensão sem financiamento	Por projeto	3		0
	Participação como membro de equipe de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, ensino ou extensão com financiamento (<i>exceção de projeto somente de concessão de bolsas</i>).	Por projeto	2,5		0
	Participação como membro de Comitês ou Câmaras de Assessoramento .	Por ano	1,25		0
	Participação como membro de Comitês ou Câmaras de Assessoramento na FAPES	Por ano	2,5		0
	Contratos de transferência de tecnologia (que possa ser comprovado)	Por contrato	2		0
	Organização de empresas de base tecnológica (que possa ser comprovado)	Por contrato	3		0
	Prestação de serviços tecnológicos e iniciativas empreendedoras e empresariais (que possa ser comprovado)	Por contrato	2		0
	Coordenação/organização de Incubadoras	Por contrato	5		0
	Organização de eventos de científica e/ou natureza tecnológica	Internacional (por evento)	3		0
		Nacional (por evento)	2		0
		Estadual/Regional (por evento)	1		0



	Patentes de produtos, processos e Registros de Cultivares	Concedida (por unidade)	15		0
		Depositada (por unidade)	2,5		0
	Registro de Softwares, aplicativos ou processo tecnológico inovador	Por produto	2,5		0
Formação de Recursos Humanos	Orientação concluída (por projeto)	Doutorado	5		0
		Mestrado	2,5		0
		IC, TCC ou Extensão	1		0
	Co-orientação concluída (por projeto)	Doutorado	2,5		0
		Mestrado	1,25		0
		IC, TCC ou Extensão	0,5		0
	Supervisão de bolsista pós-doutorado	Concluída	5		0
		Em andamento	2,5		0
Total				0,00	

* Formulário em planilha em Excel que está disponível para download no website da EMESCAM: <https://emescam.br/aluno/pesquisas/pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/> .



Formulário do Candidato à bolsa:

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO DA EMESCAM- EDITAL N°3/2024 e N°4/2024 - BOLSAS EMESCAM					
FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
INSTRUÇÕES: Preencher SOMENTE as células EM BRANCO , conforme dados citados no <u>Currículo Lattes</u> , considerando o período de produção estabelecidos no edital (2018-2024 - até a data de publicação do edital). Dados não listados não serão considerados.					
Dados Gerais					
Nome:					
CPF:					
Categoria: Candidato(a) à bolsa					
Curso:					
Produção Técnico-Científica				Período	
Para o ano de 2024 somente serão consideradas produções técnico-científicas até a data de submissão da propostas ao Edital.				2019-2024*	
ATENÇÃO! Se verificado no ato da submissão do projeto no anexo B produções científicas que não possam ser comprovadas, a Nota A será zerada no cálculo da nota final do proponente.					
Tipo de Produção Técnico-científica			Pontos/unidade	Quant.	Total
Produção bibliográfica, Tecnológica e de Inovação	Produtos/técnicas sem patentes (produtos instrucionais, didáticos, manuais, folhetos, cartilhas) todos com ISBN	Por unidade	2,5		0
	Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN (International Standard Book Number)	Internacional	10		0
		Nacional	5		0
	Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com ISBN (ou ISSN, para obras seriadas)	Internacional	0,9		0
		Nacional	0,7		0
	Organização de obra publicada (anais, periódicos, livros)	Internacional	5		0
		Nacional	2,5		0



		Qualis Capes	Percentil Scopus			
	Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com ISSN (International Standard Serial Nymber) Segundo Qualis na área (Classificações de periódicos Quadriênio 2017-2020) ou percentil no Scopus (Highest percentile no ano de 2021) *Escolher a Classificação Qualis ou Percentil do Scopus	A1	$SHP \geq 87,5$	15		0
		A2	$75 \leq SHP < 87,5$	12.5		0
		A3	$62,5 \leq SHP < 75$	10		0
		A4	$50 \leq SHP < 62,5$	7.5		0
		B1	$37,5 \leq SHP < 50$	3.75		0
		B2	$25 \leq SHP < 37,5$	2.5		0
		B3	$12,5 \leq SHP < 25$	1.25		0
		B4	$0 \leq SHP < 12,5$	1		0
		Internacional		0,8		0
	Autoria ou coautoria de trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de evento	Nacional		0,7		0
		Regional		0,6		0
		Internacional		0,5		0
	Autoria ou coautoria de resumo simples publicado em anais de evento	Nacional		0,4		0
		Regional		0,3		0
		Internacional		0,5		0
Produção Artística/Cultural	Produções em Artes Visuais (exposição, apresentação, instalação coletiva ou individual e similares) apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras. No máximo 10 produções no total	Por produto		0,2		0
	Produções em Artes Cênicas (teatral, coreográfica, performática, audiovisual e similares) apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras. No máximo 10 produções no total	Por produto		0,2		0



	Produções em Música (Interpretação; Composição; Audiovisual; etc.) No máximo 10 produções no total	Por produto	0,2		0
	Outras Produções Artísticas (Catálogo, Curadoria, Curadoria de Exposição, etc.) destinada ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras. No máximo 10 produções no total	Por produto	0,2		0
Participação e/ou coordenação em atividades relacionadas à Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e/ou Inovação	Participação como membro de equipe de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, ensino ou extensão com financiamento (<i>exceção projeto somente de concessão de bolsas</i>).	Por projeto	2,5		0
	Participação como membro de equipe de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, ensino ou extensão sem financiamento .	Por projeto	1,25		0
	Contratos de transferência de tecnologia (que possa ser comprovado)	Por contrato	2		0
	Organização de empresas de base tecnológica (que possa ser comprovado)	Por contrato	3		0
	Prestação de serviços tecnológicos e iniciativas empreendedoras e empresariais (que possa ser comprovado)	Por contrato	2		0
	Participação em organização de eventos de científica e/ou natureza tecnológica	Internacional (por evento)	3		0
		Nacional (por evento)	2		0
		Estadual/ Regional (por evento)	1		0



	Patentes de produtos, processos e Registros de Cultivares	Concedida (por unidade)	15		0
		Depositada (por unidade)	2,5		0
	Registro de Softwares, aplicativos ou processo tecnológico inovador	Por produto	2,5		0
Monitoria	Monitoria concluída	Por semestre	1		0
Total					0.00

* Formulário em planilha em Excel que está disponível para download no website da EMESCAM:
<https://emescam.br/aluno/pesquisas/pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/>.